



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

**EDITAL N° 009/2017, DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 05/2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e considerando o disposto no inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 030/2008, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, torna público pelo presente Edital, a **CONVOCAÇÃO** para a **PROVA PRÁTICA**, dos candidatos inscritos para o cargo **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, regendo-se pela regras transcritas abaixo:

**Item 01 - A prova prática será realizada no dia 22 de abril de 2017**, no Parque de Máquinas da Prefeitura, localizada na rua Prefeito Etelvino Pedro Tumelero, nº 108, bairro São João, Seara – SC., com início às 8h.

**Item 02 -** Todos os candidatos deverão estar presentes até às **7h45min** no local acima citado. O candidato que não estiver no local e no horário supracitado perderá o direito de realizar a prova prática e será eliminado do Processo Seletivo.

**Item 03 -** Os candidatos deverão apresentar a **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**, original correspondente a exigência do cargo.

**Item 04 –** Prevalecerá a ordem alfabética dos candidatos para execução da prova prática.

**Item 05 –** Caso a prova não termine até às 12h, será efetuada uma pausa para o almoço e a mesma será retomada às 13h.

**Item 06 –** O candidato que terminar a prova poderá retirar-se do local, sem, contudo, voltar ao mesmo.

**Item 07 –** Se o avaliador perceber que o candidato não tem condições de operar a máquina poderá a seu critério interromper a prova e aplicar a pontuação correspondente (zero).

**Item 08 -** A Prova Prática consistirá na condução e operação de três máquinas, dentre as descritas na atribuição dos cargos constantes no edital do presente processo seletivo e a pontuação final do candidato será a média alcançada na condução das três máquinas. Nota máxima a ser alcançada pela operação por máquina é 2,0 (dois). A composição da nota dar-se-á pelas regras contidas no anexo II do presente edital de convocação.

**Item 09 –** A prova não é eliminatória por máquina, ou seja, o candidato não será eliminado, caso não consiga operar uma máquina, no entanto a composição da nota final será feita de acordo com o item 08.

**Item 10 –** Os recursos quanto ao resultado da Prova Prática, deverá ser interposto por meio do formulário eletrônico disponível no site da empresa CURSIVA [www.cursivani.com.br](http://www.cursivani.com.br) na área do candidato.

Integram o presente edital: **Anexo I** – Candidatos Convocados e o **Anexo II** – Formulário da Avaliação da Prova Prática.

Seara/SC, 07 de abril de 2017

**EDEMILSON CANALE**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se  
Em 07 de abril de 2017

**Neri Cosmann**  
Secretário de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>Nº. Inscrição</b>	<b>Nome do candidato</b>
128	Diogo Lorenzetti
219	Edemar Rowe
324	Edenilson Antônio Reimers
235	Edervan Thiago Toffoli
293	Lucimar Luis Alflen
02	Luiz Roque Fedrizzi
21	Marcio José Felipe
275	Neivo Versa
136	Nestor Jorge Rauber
132	Ricardo Adriano Barotto
14	Ronei Paulo Cardoso
04	Roni Fabio Klein
241	Sidinei Barrionuevo
212	Sidnei Zandoná



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

ANEXO II

**DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas inerentes ao cargo, a serem realizadas individualmente pelo candidato, tarefas estas previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de até 20 (vinte) minutos para a execução da prova.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o equipamento, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Os candidatos realizarão a prova em até 03 máquinas entre as descritas nas atribuições do candidato presente no edital do processo seletivo nº 05/2017.

Não será permitido escolher outro tipo de equipamento para a realização da prova prática.

A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Comissão Organizadora, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação **categoria “C”** a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderão realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

A obtenção da nota mínima para que o candidato seja classificado, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da execução da tarefa proposta serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

<b>Categoria da Falta</b>	<b>Pontos a serem descontados</b>
Faltas Graves	1,0
Faltas Médias	0,5
Faltas Leves	0,25

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão no formulário de avaliação com a seguinte descrição:

**Faltas Graves:** Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO utilizou corretamente a máquina, para não danificar o equipamento durante a tarefa.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

**Faltas Médias:** Habilidades do Operador

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO Controlou o veículo provocando nele movimento irregular.
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.
- Não atendeu as ordens do avaliador.

**Faltas Leves: Verificação do Equipamento**

- NÃO usou roupas e calçados adequados
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando três pontos de apoio
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu os instrumentos de painel como, nível de combustíveis e nível de óleo.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.